



**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO E MURO DE ARRIMO NO
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 053/2022**

Termo de contrato para Construção de Aterro e Muro de Arrimo no Terreno para Construção da Creche Tipo 1, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO** e de outro a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro – Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, ESTABELECIDADA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, neste representado pelo seu representante legal o Sr. HENRIQUE ALENCAR DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 9.028.987 SDSPE, e CPF/MF Nº 096.542.184-88, residente/domiciliado a Avenida Agamenon Magalhães nº 647 – Centro - Bonito - PE, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o prazo de entrega dos serviços.

II – DOS PREÇOS

Cláusula Primeira – **O valor contratado será aumentado em mais R\$ 35.739,90 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, conforme planilha em anexo. Ficando o valor total da obra em R\$ 553.962,47 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), acréscimo acumulado de 24,82%.

III – DO PRAZO

Cláusula Terceira – Aumento do prazo de entrega da obra em mais 90 (noventa) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 16 de abril de 2023.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Quarta – Devido ao período muito chuvoso no nosso município durante a execução dos serviços, também pelo aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, faz-se necessário o aumento do valor inicialmente contratado. É necessário também o aumento do prazo de entrega da obra.

V - DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Quinta – O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

VI – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta – Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 13 de janeiro de 2023.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202307110139.pdf>
assinado por: idUser 85

	SANDRA REJANE LOPES DE BARROS CONTRATANTE
	H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI CONTRATADO
TESTEMUNHA	
TESTEMUNHA	